DECRETO Nº767 DE 18 DE MARÇO DE 1.977.

Concede gratificação especial aos Assessores Jurídicos, Sérgio Leonardo Darwich, Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado e Hamilton Guilherme de Rezende Alt.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ,

CONSIDERANDO que, a partir da data da publicação do presente Decreto, os honorários advocatícios resultantes da cobrança da dívida ativa municipal serão revertidos aos cofre Municipais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a gratificação a que se refere o art.26 da Lei nº119, de 16/07/76, referente ao valor FGI, aos Assessores Jurídicos Sérgio Leonardo Darwich, Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado e Hamilton Guilherme de Rezende Alt.

Art. 2º - O comportamento da cobrança e os resultados obtidos indicarão a necessidade ou não da revogação do presente Decreto.

- EngO. Luis Gonzaga Farias Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL